



## EDITAL PROEPE/PROAP 34/2021

### **DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO PARA DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE PSICOLOGIA.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo interno e externo para preenchimento de 1 vaga de Professor Doutor para integrar o quadro docente da Universidade São Francisco – USF, área de Psicologia.

**§ 1º.** Os requisitos mínimos para candidatar-se à vaga são:

- I. ser portador do título de Doutor em Psicologia ou em áreas correlatas obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- II. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 ano;
- III. ter experiência com orientação de pesquisa;
- IV. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Avaliação Psicológica, tendo como referência um mínimo de 12 itens (avaliados pelo Qualis CAPES da área da Psicologia vigente em 2017), entre artigos, capítulos de livro ou livro, desde 2017 (podendo ser incluídos aqueles relativos a 2021 e/ou no prelo, caso haja), dos quais pelo menos 9 itens sejam artigos e, destes, pelo menos 3, reconhecidos como publicação internacional, segundo o critério da CAPES;
- V. ter disponibilidade para atuar na Graduação nos distintos Câmpus da USF, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação.

**§ 2.º** Os candidatos que possuem experiência científica comprovada no exterior (mestrado/doutorado sanduíche, pós-doutoramento, professor visitante ou atividades equivalentes) serão bonificados com pontuação no currículo, conforme anexo.

**Art. 2.º** O início das atividades deverá acontecer em até 6 meses da data de divulgação do resultado do processo seletivo, à critério da instituição.

**Parágrafo único.** A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do



contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como às demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalhos de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

**Art. 3.º** A inscrição do processo seletivo deverá ser requerida por e-mail até dia 3 de novembro de 2021.

**§ 1.º** No ato da inscrição, deverá ser encaminhado arquivo eletrônico único e em formato pdf para o endereço: [di.campinas@usf.edu.br](mailto:di.campinas@usf.edu.br), contendo a seguinte documentação:

- I. currículo completo extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, será cópia completa de cada uma, e, em caso de livros, deverão ser disponibilizadas, digitalizadas, as partes do livro que comprovem a participação do candidato e a procedência do material, considerando o ano de 2017 como o primeiro ano válido para a contagem da pontuação de itens de publicação (artigos, livros e capítulos);
- II. frente e verso de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- III. comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 ano;
- IV. Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a área da Psicologia, com foco na linha de pesquisa em Avaliação Psicológica;
- V. Projeto de Pesquisa com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa;
- VI. Tese de Doutorado ou endereço eletrônico para acesso a este documento.

**§ 2.º** O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

**§ 3.º** Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (19) 3779-3324 e (19) 3779-3303 ou pelos e-mails: [di.campinas@usf.edu.br](mailto:di.campinas@usf.edu.br) e [carreiradocente@usf.edu.br](mailto:carreiradocente@usf.edu.br).

**§ 4.º** A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados deste edital.

**§ 5.º** A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o processo seletivo, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

**Art. 4.º** Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo e memorial;



- II. entrevista e análise do projeto de pesquisa;
- III. provas técnicas;
- IV. prova didática.

§ 1.º A análise do currículo e memorial levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Psicologia, subárea de concentração em Avaliação Psicológica e será feita por, pelo menos, dois membros da comissão examinadora no dia 17 de novembro de 2021.

§ 2.º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela comissão examinadora de acordo com o quadro de valoração constante em anexo.

§ 3.º É condição para a passagem de etapa de avaliação (entrevista) que o candidato obtenha a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção citadas no art. 1.º, § 1.º, deste edital, sob pena de reprovação, esclarecendo que os artigos sem classificação serão analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

§ 4.º Os candidatos aprovados na análise do currículo, cujo resultado será divulgado no site [www.usf.edu.br/ppg/?lang=br](http://www.usf.edu.br/ppg/?lang=br) no dia 22 de novembro de 2021, juntamente com o link de acesso ao aplicativo Google Meet, deverão conectar-se a essa plataforma online no dia 24 de novembro de 2021, às 9 horas, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

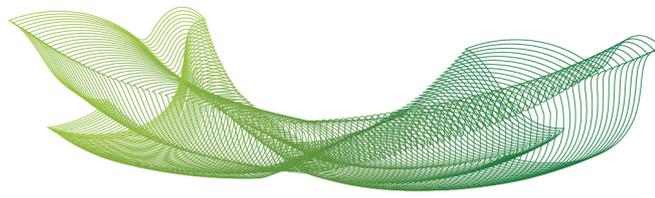
§ 5.º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo no dia 24 de novembro de 2021, a partir das 9h30, por meio do mesmo link disponibilizado para o sorteio do tema, com base no currículo, no memorial e na proposta de pesquisa do candidato.

§ 6.º Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 7.º As provas técnicas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2021, com início às 9 horas e duração máxima de 180 minutos, devendo se encerrar, impreterivelmente, às 12 horas, consistindo de duas etapas: a primeira, a elaboração de redação em inglês, onde será compartilhado o tema por meio de documento na plataforma google; e a segunda, a realização de análise de dados, que serão disponibilizados pela comissão examinadora, por meio de planilha na plataforma google, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 8.º Em ambas as etapas, os candidatos deverão manter-se conectados com a comissão julgadora por meio do Google Meet.

§ 9.º A Prova Didática será realizada de forma remota, com duração de 50 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 9 horas, por meio do aplicativo Google Meet, usando o link disponibilizado, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:



- I. Histórico da Avaliação Psicológica; testes psicológicos versus Avaliação Psicológica, de acordo com as perspectivas nomotética e idiográfica;
- II. Métodos quantitativos para a determinação de parâmetros psicométricos de um teste (conceitos básicos de Psicometria Clássica e da Teoria de Resposta ao Item);
- III. Parâmetros psicométricos de acordo com os standards da *American Educational Research Association*, *American Psychological Association* e *National Council of Measurement in Education* (2014).

**§ 10.** Os candidatos deverão manter-se conectados com a comissão julgadora por meio do Google Meet tanto na entrevista como na prova didática.

**§ 11.** A instituição não se responsabiliza por problemas de conexão da rede do candidato.

**§ 12.** Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a prova didática do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, que deverá ser, no mínimo, de 7,0 pontos, sendo considerados:

- I. respeito ao tempo da aula;
- II. pertinência do conteúdo ao tema;
- III. didática;
- IV. respostas às arguições.

**§ 13.** Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

**Art. 5.º** A Comissão Examinadora será constituída por :

- I. coordenador(a) do NPS;
- II. diretor(a) de câmpus ao qual o programa pertence;
- III. coordenador(a) do programa;
- IV. coordenador(a) do curso de graduação de área;
- V. dois(duas) professores(as) do programa de pós-graduação stricto sensu da área de interesse;
- VI. um(a) representante externo(a) com título de doutor vinculado(a) a outro programa de pós-graduação stricto sensu da área.
- VII. Coordenação do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

**§ 1.º** A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 3 membros, sendo 1 interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF, 1 membro interno da USF e 1 membro externo.

**§ 2.º** Considerando os itens descritos no art. 3.º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1.º, § 1.º, e atribuir nota ao currículo;



- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir-lhe nota;
- III. avaliar as provas técnicas do candidato e atribuir-lhe notas;
- IV. avaliar a prova didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- V. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- VI. encaminhar à Reitoria, por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Campinas, o resultado do Processo Seletivo.

**Art. 6.º** O resultado do processo de seleção será publicado no dia 1.º de dezembro de 2021 no site <https://www.usf.edu.br/ppg/?lang=br>.

**Art. 7.º** A aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

**Art. 8.º** Não obstante o presente edital visar à seleção de 1 candidato (art. 1.º), e na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do processo seletivo, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

**Art. 9.º** O professor selecionado no presente processo seletivo será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da USF, respeitados os critérios do art. 1.º deste edital.

**Art. 10.** O presente edital de processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 11.** Casos especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

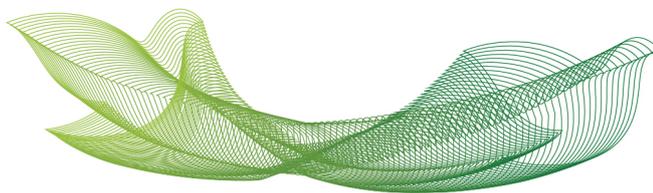
**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de setembro de 2021.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

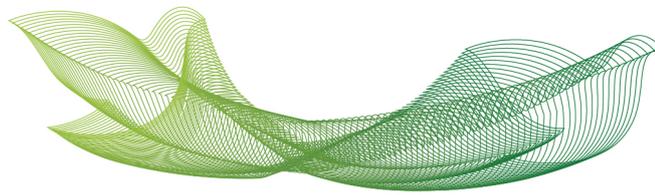


Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 34//2021

## AVALIAÇÃO – CURRÍCULUM VITAE

Nome:	Nota total do currículo:
-------	--------------------------

CRITÉRIOS: AS PONTUAÇÕES SOMENTE DEVEM SER ATRIBUÍDAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS	
<b>1. FORMAÇÃO</b>		
1.1 Doutorado:		
<input type="checkbox"/>	2 pontos	Psicologia
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 1. FORMAÇÃO= número de pontos na Pontuação Total (___) x 2		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 Experiência docente no magistério superior		
<input type="checkbox"/>	0 ponto	Não (item eliminatório)
<input type="checkbox"/>	1 ponto	Um a dois anos
<input type="checkbox"/>	2 pontos	Três a dois anos
2.2 Orientação de pesquisa (considerar orientações concluídas e apenas o maior nível)		
<input type="checkbox"/>	5 pontos	Doutorado
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL= número de pontos na Pontuação Total (___) x 3		
<b>3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA</b>		
3.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A1 ou A2)	(n = número de publicações; 10 x n)	
3.2 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B1 ou B2)	(n = número de publicações; 8 x n)	
3.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de B3 até B5)	(n = número de publicações; 5 x n)	
3.4 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de C / sem qualis)	(n = número de publicações; 1 x n)	
3.5 Livro** (fora da área da Psicologia + 60 pág.)	(n = número de publicações; 3 x n)	
3.6 Livro** (na área de Psicologia + 60 pág.)	(n = número de publicações; 5 x n)	
3.7 Capítulos de Livros** (fora da área de Psicologia)	(n = número de publicações; 0,5 x n)	
3.8 Capítulos de Livros** (na área de Psicologia)	(n = número de publicações; 1 x n)	
Síntese para Enquadramento (questões em caso de ao menos um “não”, candidato será eliminado)		
Itens avaliados foram publicados a partir de 2016?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Dentre os itens avaliados há, no mínimo, 9 artigos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Há, no mínimo, 3 artigos reconhecidos como publicação internacional?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	



PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA = número de pontos na Pontuação Total (_____) x 4	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	
<b>Experiência científica comprovada no exterior (bônus de 80 pontos)</b>	
<b>Total</b>	

**\*\*Livros e capítulos serão pontuados apenas se forem publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas.**

**Obs.: As pontuações totais serão padronizadas de forma que variem de 0 a 10, conforme previsto em edital.**

Nome dos Avaliadores:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_